

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO EDITAL N. 02/VR-SMO/DIRGRAD/2015

O Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D'Agostini e a Diretora de Graduação, Profa. Marilene Stertz, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, fazem saber, por meio do presente que:

1ª) Estão ALTERADOS os itens “1. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA” e “2. DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS” do Edital N. 02/VR-SMO/DIRGRAD/2015, conforme segue:

1. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Os acadêmicos e portadores de diploma do Ensino Médio interessados, que estiverem em condições regimentais de frequentar o componente curricular de LIBRAS, deverão apresentar requerimento de matrícula no Protocolo da Secretaria Acadêmica da Unoesc, campus de São Miguel do Oeste e Unidades, no período de 22 de junho a 2 de julho de 2015.

1.1 Para solicitação de vaga como Concluinte do Ensino Médio o candidato deverá apresentar:

- a) certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (fotocópia autenticada);
- b) histórico escolar do ensino médio (fotocópia autenticada);
- c) certidão de nascimento ou casamento (fotocópia simples);
- d) cédula de identidade (fotocópia simples);
- e) cadastro de pessoa física - CPF (fotocópia simples);
- f) comprovante de quitação do serviço militar para candidato do sexo masculino (fotocópia simples);
- g) comprovante de vacinação antirrubéola para candidata do sexo feminino com até 40 anos (fotocópia simples);
- h) 1(uma) foto 3x4.

1.2 O deferimento da solicitação de vaga como concluinte do Ensino Médio estará sujeito à existência de vaga no componente curricular.

2. DO PAGAMENTO DE CRÉDITOS

Por se tratar de uma situação diferenciada, permitir-se-á que o pagamento do componente curricular seja feito normalmente, acrescido aos valores dos demais componentes curriculares nos quais o acadêmico tenha se matriculado, via boleto bancário.

2.1 Para os concluintes do ensino médio, o valor a ser cobrado pelo componente curricular de Libras obedecerá o seguinte cálculo: 27,91 (valor do crédito) x 3 (número de créditos) x 6 (seis meses) = R\$ 502,38.

2.2 O aluno deverá pagar, no ato da matrícula, o valor do componente curricular especificado no item 2.1, que poderá ser parcelado em até 3 vezes.

3ª) O presente Aditivo de Retificação e Ratificação entra em vigor nesta data.

4ª) Ratificam-se todos os demais atos e disposições do Edital supra.

São Miguel do Oeste, 16 de junho de 2015.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.

Profa. Marilene Stertz,
Diretora de Graduação.